

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2018

PROCESSO Nº 29131/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 10/01/2018

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Universidade de Brasília – Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço Global, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

11 A presente Seleção Pública tem como objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de migração e modernização de arquitetura de software corporativo**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

12 A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “Projeto de Pesquisa para Validar a Adoção de Práticas e Métodos de Desenvolvimento de Software no Exército Brasileiro”.

13 Os serviços deverão ser executados no prazo de 04 (quatro) meses, de acordo com o cronograma de execução estabelecido no **item 6 do Termo de Referência – Anexo I**.

14 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

15 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

16 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida,

juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.1 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.1.1 Estiver sob decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

2.1.2 Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC;

2.1.3 Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.1.4 Contiver no seu Contrato ou Estatuto Social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Edital.

2.1.5 Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes, profissional que tenha vínculo de parentesco, até o 3º grau, com empregados da FINATEC ou com funcionários das demais instituições partícipes do Projeto.

3. DA REPRESENTAÇÃO

3.1 A representação deverá ser feita por meio de instrumento público de procuração ou por instrumento particular, com firma reconhecida, outorgando poderes para praticar todos os atos pertinentes à Seleção Pública em nome da Empresa. No caso de instrumento particular, o representante deverá apresentar o contrato social ou estatuto da Empresa, ou alteração que comprove os poderes do outorgante. Caso o representante seja sócio proprietário, dirigente ou assemelhado da Empresa, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2 As procurações referidas no subitem acima deverão ser assinadas comprovadamente por quem possua inquestionáveis poderes de outorga, devendo fazer prova disso o Contrato Social chancelado pela Junta Comercial ou o Estatuto Social devidamente registrado.

3.3 O representante designado deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto.

3.4 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3.5 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a apenas de se manifestar durante os trabalhos.

3.6 Toda a documentação mencionada nos subitens acima deverá ser apresentada de forma definitiva à FINATEC, sob pena de não credenciamento.

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇO** e sua **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** em 02 (dois) envelopes distintos e endereçados à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

Seleção Pública nº 001/2018
Razão Social da Empresa
Envelope 1 – Proposta de Preços

Seleção Pública nº 001/2018
Razão Social da Empresa
Envelope 2 – Habilitação

4.2 As Empresas que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO**.

4.2.1 Os envelopes enviados via postal deverão ser entregues no protocolo da FINATEC com, no mínimo, 02 (duas) horas de antecedência do horário de abertura da Seleção Pública, fixado no preâmbulo deste Edital.

4.2.2 A FINATEC não se responsabilizará por envelopes endereçados via postal, ou por outras formas, e que por isso não sejam entregues nas formas previstas nos **subitens 4.1 e 4.4** deste Edital.

4.2.3 Quando a empresa optar somente pelo envio dos envelopes não presenciando a sessão, o mesmo participará do certame com a documentação enviada e o valor descrito em sua proposta comercial, ficando impossibilitado de interpor recursos sobre qualquer fase desta seleção pública.

4.3 No dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, as Empresas devem

comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, conforme **item 3** deste Edital.

4.4 Os documentos para habilitação e proposta de preços deverão ser entregues em envelopes não transparentes, fechados e lacrados, os quais não serão devolvidos.

4.5 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

4.6 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial.

4.7 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, a inclusão posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

5. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE 1

5.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço em 01 (uma) via, de acordo com as exigências deste Edital, grafada em R\$ (reais) e apresentada em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer meio eletrônico em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta Seleção Pública, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

5.2 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), assim como dados do representante legal ou procurador da Empresa que irá celebrar o Contrato.

5.3 A Empresa deverá apresentar a descrição dos serviços ofertados, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

5.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

5.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

5.6 O prazo de validade da proposta de preços será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

5.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

5.8 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

5.9 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação dos serviços, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

5.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

6. DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 2

6.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

6.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

6.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.4 Declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

6.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

6.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

6.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

6.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.4 A documentação referente à **qualificação técnica** (Art. 21, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

6.4.1 Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em papel timbrado do atestante, constando o cargo e o nome legível do signatário, comprovando que a Empresa já realizou satisfatoriamente serviços de migração e modernização de arquitetura de software corporativo, compatíveis em características, quantidades e prazos previstos neste Edital. O Atestado de Capacidade Técnica deverá estar acompanhado de cópia do contrato que deu origem ao referido Atestado.

6.4.2 Comprovação de que os profissionais que compõem sua equipe técnica especializada são devidamente capacitados e habilitados, bem como os equipamentos e recursos necessários para execução do objeto desta Seleção Pública estão disponíveis e em perfeitas condições para todo o período de execução dos serviços;

6.4.3 Declaração formal, própria, com a qualificação de cada um dos membros de sua equipe técnica especializada, comprovando sua composição com, pelo menos, 02 (dois) profissionais com formação em arquitetura de software, detentores de experiência comprovada no desenvolvimento de sistemas corporativos em Java e concepção de arquiteturas de software utilizando micro-serviços.

6.4.4 A habilitação dos profissionais, arquitetos de softwares, será verificada mediante a análise da documentação dos mesmos, a ser apresentada juntamente a documentação de Habilitação da empresa participante, demonstrando que preenchem os seguintes requisitos:

6.4.4.1 **Formação:** Nível Superior completo em uma das seguintes áreas:

Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Informática ou Engenharia da Computação.

- 6.4.4.2 **Capacitação:** Programação Java, Java EE, HTML, JBOSS Seam, Struts, JavaScript. Carga-horária mínima de 80 horas para a capacitação requerida.
- 6.4.4.3 **Experiência:** Experiência na área de Tecnologia da Informação como Programador em atividades de codificação de programas para sistemas com arquitetura em 3 camadas.
- 6.4.4.4 **Conhecimento:** Sistemas Operacionais Windows e Linux; Desenvolvimento de Aplicações WEB; Banco de Dados ORACLE; Metodologias UP (PROCESSO UNIFICADO) e UML, ferramentas e técnicas de desenvolvimento e manutenção de sistemas; Modelagem de dados; Modelagem de processos; Modelo relacional; Programação orientada a objetos; Linguagem de Programação JAVA e JAVA EE; Android SDK; PHP; IDE Java Jdeveloper, Netbeans e Eclipse; Ferramenta de BPM JBPM; Servidores de aplicação Java EE; XML; Linguagem SQL; Teste unitário/integrado de software; Ferramenta de versionamento de programas; Frameworks Java para desenvolvimento de aplicações n-tiers. Frameworks de desenvolvimento PHP e JavaScript.

6.4.5 Para comprovação da capacidade e formação técnica dos profissionais, a Empresa vencedora deverá apresentar o curriculum vitae dos mesmos e os certificados ou atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

6.4.6 A FINATEC poderá solicitar a substituição dos profissionais que não possuam as qualificações técnicas mínimas exigidas.

6.4.7 Após o resultado final desta Seleção Pública, eventual substituição de profissional só poderá ocorrer mediante justificativa e após autorização formal por parte da FINATEC.

7. DO JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

7.2 Para julgamento e classificação das propostas, será aberto, inicialmente, o

ENVELOPE 01, contendo as PROPOSTAS DE PREÇO. Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação (ENVELOPE 02) da Empresa que oferecer o MENOR PREÇO GLOBAL.

7.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

7.4 Caso a Empresa melhor classificada não atenda aos requisitos de habilitação, especialmente aqueles relativos à Qualificação Técnica, será declarada INABILITADA. Neste caso, a Comissão de Seleção examinará a documentação de habilitação da segunda melhor classificada e assim sucessivamente.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

7.6 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

7.7 Se todas as Empresas forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7.8 As empresas participantes deverão apresentar a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preço de acordo com as condições definidas neste Edital. As deficiências no atendimento aos requisitos deste Edital poderá implicar na inabilitação e/ou desclassificação da Empresa.

8. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

8.1 Os participantes que desejarem recorrer das decisões relativas ao julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão.

8.2 A falta de manifestação dos participantes quanto à intenção de recorrer, imediatamente após o término da sessão, importará na perda do direito de recurso.

8.3 O prazo para apresentação das razões do recurso é de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado do julgamento desta Seleção.

8.4 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC no prazo estabelecido no item 8.3 acima.

8.5 Os demais participantes ficam, desde logo, intimados a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.

8.6 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

8.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação das respectivas Notas Fiscais, emitidas de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestadas pelo Coordenador do Projeto.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações contratuais.

9.3 Os pagamentos serão realizados em 03 (três) parcelas, após a entrega dos serviços e respectivos Produtos, devidamente finalizados, aprovados e homologados pelo Coordenador do Projeto, em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I.

9.4 Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, na proporção do valor global dos serviços, abaixo especificada, independente do preço unitário atribuído a cada etapa de serviço/produto:

Prazo de entrega dos produtos	Percentual de pagamento
Em até 60 dias após início do contrato, mediante entrega do Produto 01	50% sobre o valor global dos serviços

90 dias após o início do contrato, mediante a entrega do Produto 02	25% sobre o valor global dos serviços
120 dias após o início do contrato, mediante a entrega do Produto 03	25% sobre o valor global dos serviços

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

10.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado;

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Empresa vencedora deverá atualizar as certidões exigidas na habilitação, se o prazo de validade expirar durante o curso deste processo de Seleção.

11.2 Homologada a Seleção Pública pela autoridade competente, a Empresa vencedora será convocada para assinar o contrato em até 15 (quinze) dias.

11.3 A recusa em assinar o contrato implicará na aplicação das sanções e penalidades previstas no **item 10** deste Edital.

11.4 Se a Empresa vencedora, devidamente convocada para celebrar o contrato, não o fizer dentro do prazo previsto no **item 11.2**, a FINATEC poderá convocar as Empresas

remanescentes para a efetivação do contrato.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Executar os serviços de acordo com as especificações, metodologias, etapas, prazos e condições constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital de Seleção Pública;

12.2 Responsabilizar-se técnica e profissionalmente pelos serviços ora contratados, mantendo, durante todo o período de execução, a mesma capacidade técnica exigida por ocasião da contratação;

12.3 Responsabilizar-se pela elaboração e entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas e dos produtos gerados, dentro dos prazos estabelecidos;

12.4 Manter, durante toda a vigência do Contrato, profissionais devidamente qualificados para execução dos serviços e em número adequado à demanda, de modo a cumprir os prazos estabelecidos neste Edital;

12.5 Indicar um funcionário, na qualidade de preposto, para representar a Empresa e solucionar problemas relacionados à prestação dos serviços, que deverá assumir as responsabilidades indicada no item 13 deste Edital;

12.6 Providenciar, mediante a solicitação da FINATEC, a substituição do profissional que apresente comportamento inadequado ou prejudicial ao serviço, sem custos adicionais para a FINATEC;

12.7 Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à FINATEC ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, respondendo integralmente pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços, o que não exclui nem diminui a responsabilidade pelos danos que se constatarem, independentemente do controle e fiscalização exercidos pela FINATEC;

12.8 Informar à FINATEC, para efeito de controle de acesso ao local de trabalho, o nome, CPF e no número da carteira de identidade de seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, bem como ocorrências de afastamento definitivo e as substituições em casos de falta, ausência legal ou férias;

12.9 Manter os componentes de sua equipe técnica de trabalho devidamente identificados, mediante uso permanente de crachá, com foto e nome visível, durante todo o período em que os serviços forem executados *in loco*;

12.10 Realizar a transferência de conhecimento à equipe do Projeto, sempre que solicitado pela Coordenação, além de fornecer orientações arquiteturais e auxiliá-los durante o processo de desenvolvimento;

12.11 Responsabilizar-se por todos os custos inerentes à execução dos serviços de arquitetura de software corporativo ora contratados;

12.12 Observar e cumprir fielmente, com relação aos seus empregados, a legislação trabalhista e previdenciária em vigor, assumindo todos os ônus decorrentes, incluindo o pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

12.13 Disponibilizar ambiente adequado e seguro para o desenvolvimento dos produtos e artefatos que serão entregues, bem como disponibilizar equipamentos para a produção dos artefatos e repositórios para o armazenamento dos produtos;

12.14 Hospedar, em suas instalações, o repositório e ambiente de hardware e software necessário para compilação e testes do sistema, de acordo com a infraestrutura da CONTRATANTE, implementando mecanismos de segurança que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas ao sistema. Os testes de homologação deverão ser realizados em ambiente de homologação aprovado pela FINATEC;

12.15 Utilizar, a critério da FINATEC, as ferramentas de suporte ao gerenciamento do ciclo de vida de aplicação disponibilizado, pela FINATEC, tais como repositório de código, ferramentas de registro de demandas, entre outras;

12.16 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FINATEC;

12.17 Levar imediatamente ao conhecimento da FINATEC qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra na execução dos serviços e que possa prejudicar o cumprimento do objeto desta Seleção Pública, propondo as ações corretivas necessárias;

12.18 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

12.19 Seguir normas, políticas e procedimentos da FINATEC, no que concerne a execução do objeto desta Seleção Pública;

12.20 Adaptar-se às alterações, realizadas pela Coordenação do Projeto, nos padrões, processos de trabalho e artefatos, no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da comunicação pela FINATEC;

12.21 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados, exceto se houver prévia e expressa autorização da FINATEC;

12.22 Manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de todas as informações e documentos a que tiver acesso, sob pena de responder pelos danos e prejuízos decorrentes da divulgação indevida;

12.23 Respeitar os direitos de propriedade intelectual relativo ao uso, proteção e segurança dos programas a que tiver acesso para a execução dos serviços;

12.24 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao Contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado;

12.25 Refazer ou corrigir, sem ônus, qualquer trabalho, relatório ou produto elaborado em desacordo com esta Seleção Pública, que não for aprovado pela FINATEC;

12.26 Emitir as notas fiscais de serviços, de acordo com a legislação aplicável.

13. ATRIBUIÇÕES DO PREPOSTO

13.1 A CONTRATADA, em atenção ao item 12.5 deste Edital, indicará um funcionário para configurar como preposto, que deverá permanecer no local de execução dos serviços e terá as seguintes responsabilidades:

13.1.1 Acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à CONTRATANTE, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual.

13.1.2 Executar a gestão geral do contrato por parte da CONTRATADA, com a visão de todas as demandas, objetivando garantir a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos e atendendo todos os requisitos de qualidade.

13.1.3 Participar, periodicamente, a critério da CONTRATANTE, de reuniões de acompanhamento das atividades referentes às demandas em execução;

13.1.4 Levar para as reuniões periódicas de acompanhamento as situações não resolvidas em nível de gerência das demandas e registrar em ata de reunião.

13.2 Constitui encargo exclusivo da CONTRATADA todos os ônus referentes à remuneração do preposto, estando incluso no valor global dos serviços o pagamento de todas as atividades acima relacionadas, a serem desempenhadas pelo preposto.

14. DIREITO DE PROPRIEDADE

14.1 Todos os produtos oriundos da execução dos serviços, objeto da presente Seleção Pública, serão de propriedade da FINATEC e da Fundação Universidade de Brasília - FUB, para utilização nos projetos corporativos do Exército Brasileiro.

14.2 As informações advindas dos serviços de arquitetura de software corporativo serão de exclusiva propriedade da FINATEC/FUB, para utilização no Projeto, sendo expressamente proibido à empresa CONTRATADA repassar os produtos e informações a terceiros.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta da Empresa vencedora, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

15.2 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

15.3 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

15.4 A Empresa que for contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

15.5 A entrega da documentação e da proposta implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

15.6 É facultado ao Comprador da FINATEC:

15.6.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

15.6.2 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

15.6.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

15.6.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

15.8 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da sessão pública.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Trabalhador Menor.

ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Brasília, 03 de janeiro de 2018.

Alisson Macedo de Lima
Comprador da Seleção.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de migração e modernização de arquitetura de software corporativo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

1.2 A contratação da empresa especializada objetiva:

1.2.1 Adaptar a arquitetura do Sistema de Boletim do Exército Brasileiro (SISBOL), inicialmente concebido para ser disponibilizado de maneira distribuída nas diversas OMs (Organizações Militares). Após um refinamento da concepção do SISBOL, a equipe de arquitetura de software do Exército Brasileiro sugeriu uma nova estratégia de disponibilização do SISBOL, exigindo que a arquitetura seja corporativa e centralizada, com uma única instância do sistema sendo disponibilizada para atender a todas as OMs.

1.2.2 Especificar e implementar a primeira versão de uma API REST para acessar a base de dados de organizações militares (RH-QUADRO). Essa base de dados disponibiliza um conjunto de informações relevantes para o SISBOL, que antes da concepção corporativa do sistema, deveria ser parcialmente replicada para cada OM. Essa API deve servir ainda como uma prova de conceito arquitetural para uma futura adoção de uma arquitetura baseada em micro-serviços no Exército Brasileiro.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Em linhas gerais, este Projeto de cooperação envolvendo a Universidade de Brasília, o Exército Brasileiro (EB) e a FINATEC tem como objetivo conduzir estudos empíricos em Engenharia de Software e modernizar dois sistemas corporativos do EB: o Sistema de Boletins (SISBOL) e o Sistema de Dotação de Materiais (SISDOT).

2.2 A modernização desses Sistemas tem como principal interesse aproximar as arquiteturas de ambos os Sistemas para a arquitetura de referência proposta pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas do Exército Brasileiro. Tal arquitetura de referência é baseada na plataforma *Java Enterprise Edition*. O SISDOT, desde o início da sua concepção, deveria seguir uma estratégia corporativa, tendo uma única instância disponibilizada para atender a todos os potenciais usuários do sistema. Diferentemente, o SISBOL deveria ser disponibilizado de forma distribuída, tendo uma instância para cada Organização Militar.

Durante os primeiros 08 (oito) meses do projeto, as equipes de desenvolvimento seguiram essa recomendação do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS), apresentando arguições que tal decisão poderia levar a uma série de dificuldades relacionadas, particularmente, à integração do SISBOL com os demais sistemas corporativos do Exército Brasileiro.

2.3 A medida que novos requisitos foram descobertos, tornou-se evidente que a disponibilização do SISBOL em cada OM inviabilizava a implementação de uma série de recursos que se tornaram desejáveis ou essenciais para a nova versão do SISBOL. Após um intenso debate sobre o assunto, a equipe de arquitetura do CDS optou por rever a decisão de implantar o SISBOL em cada OM, fazendo com que a arquitetura do projeto se tornasse tipicamente corporativa.

3. DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço de migração e modernização arquitetural objeto desse Termo de Referência envolve a reestruturação da arquitetura do SISBOL (projeto de software em desenvolvimento) para que o mesmo seja disponibilizado em uma única instância, atendendo a todas as OMs do Exército Brasileiro. Os serviços a serem executados em Etapas, detalhadas na Tabela 1.

3.1.1 Tabela 1 - Detalhamento dos Serviços

Etapa	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS
1 ^a	Revisar os requisitos de software para que os mesmos reflitam a natureza corporativa do SISBOL. Em linhas gerais, é importante observar que vários requisitos do software deverão ser contextualizados por Organização Militar. Outros requisitos podem deixar de existir, uma vez que estarão disponibilizados por outros sistemas corporativos.
2 ^a	Migrar a camada de dados do SISBOL, atualmente baseada no banco de dados relacional PostgreSQL para o banco de dados relacional Oracle versão 11G.
3 ^a	Realizar a integração do SISBOL com o sistema RH-Quadro, utilizando uma arquitetura baseada em micro-serviços. Especificar a API correspondente utilizando o Swagger e desenvolver imagens <i>Docker</i> para facilitar o processo de implantação do SISBOL no Exército Brasileiro.
4 ^a	Reescrever os componentes de software do SISBOL para que os mesmos reflitam a natureza corporativa da arquitetura que está sendo sugerida pelo Centro de Desenvolvimento de Sistemas do Exército Brasileiro.

3.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios referentes à conclusão de cada uma das etapas de execução dos serviços de arquitetura de software, a serem submetidos à aprovação pela CONTRATANTE.

4. ASPECTOS METODOLÓGICOS

4.1 A CONTRATADA deve seguir os processos de desenvolvimento de software usados atualmente no desenvolvimento do projeto SISBOL, que consiste em uma customização do Processo Unificado apoiada por técnicas de BDD (*Behavior Driven Development*).

4.2 Como a integração com o RH-Quadro será baseada em uma prova de conceitos arquitetural, recomenda-se o uso do JHipster como tecnologia ágil para a configuração dos ambientes de desenvolvimento e *deployment* de micro-serviços. Utilizar uma abordagem baseada em DevOps para facilitar a disponibilização dos resultados no contexto do Exército Brasileiro.

5. PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os serviços deverão ser executados em até **120 (cento e vinte dias) corridos**, a contar da data de assinatura do contrato, conforme cronograma do projeto definido neste Termo de Referência.

5.2 Durante o prazo especificado, a CONTRATADA deve realizar reuniões semanais e para apresentar o progresso do projeto arquitetural e realizar entregas dos produtos de acordo com o definido neste edital.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 Durante a execução do projeto, os produtos serão entregues pela contratada, conforme descrição e prazos de execução estabelecidos na Tabela 3.

6.1.1 Tabela 3 – Produtos esperados

Nº DO PRODUTO	PRODUTOS ESPERADOS	PRAZO DE ENTREGA
01	Revisão dos requisitos do SISBOL para refletir a nova arquitetura e migração da camada de dados para Oracle. Produtos esperados: Relatório contendo a especificação de requisitos atualizada e relatório sobre o processo de migração para Oracle.	Em até 60 dias após o início do contrato.

02	Integração do SISBOL com o sistema corporativo RH-QUADRO. Produtos esperados: Relatório contendo a especificação de serviços e relatório evidenciando a integração com o sistema RH-Quadro.	Em até 90 dias após o início do contrato.
03	Desenho e implementação dos componentes de software que adaptam o SISBOL à arquitetura corporativa.	Em até 120 dias após o início do contrato.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR EM CONDIÇÕES
PERIGOSAS, INSALUBRE OU NOTURNA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/ Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

_____ (Nome da Empresa), CNPJ n° _____
_____, sediada (endereço completo) _____,
DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação na presente Seleção Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do
Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência - para a **prestação de serviço de migração e modernização de arquitetura de software corporativo**.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a execução dos serviços, na forma prevista nesta Seleção Pública, pelo valor global de R\$ (*valor por extenso*), conforme planilha detalhada abaixo:

Nº DO PRODUTO	PRODUTOS ESPERADOS	Valor Unitário
01	Revisão dos requisitos do SISBOL para refletir a nova arquitetura e migração da camada de dados para Oracle. Produtos esperados: Relatório contendo a especificação de requisitos atualizada e relatório sobre o processo de migração para Oracle.	R\$
02	Integração do SISBOL com o sistema corporativo RH-QUADRO. Produtos esperados: Relatório contendo a especificação de serviços e relatório evidenciando a integração com o sistema RH-Quadro.	R\$
03	Desenho e implementação dos componentes de software que adaptam o SISBOL à arquitetura corporativa.	R\$
VALOR GLOBAL		R\$

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

 Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)